

No próximo dia 15 de novembro, o time de futsal feminino da Fundação Beatriz Gama (FBG Escola Saúde), representando Volta Redonda no Campeonato Estadual de Futsal Feminino, vai enfrentar a equipe do Mackenzie/Robmar em partida válida pelo segundo turno da competição. A partida será às 14 horas no Clube Náutico Recreativo Santa Cecília, no bairro Aterrado. É importante a presença da torcida dando força à equipe feminina da cidade.



O Palco Sobre Rodas, projeto cultural da Secretaria Municipal de Cultura, PMVR, está prestando homenagem a Ziraldo neste mês de outubro e novembro com apresentações nos bairros. Nesta Quinta, 30, o Palco estará no Dom Bosco, na Rua Carlos Luiz em frente a Igreja. Na Sexta, 31, Santa Cruz I em frente a associação de moradores. No Sábado, 1/11, Vila Americana, na Av. Argentina em frente a Igreja. Domingo, 2 de novembro, bairro Casa de Pedra na rua 756.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 516

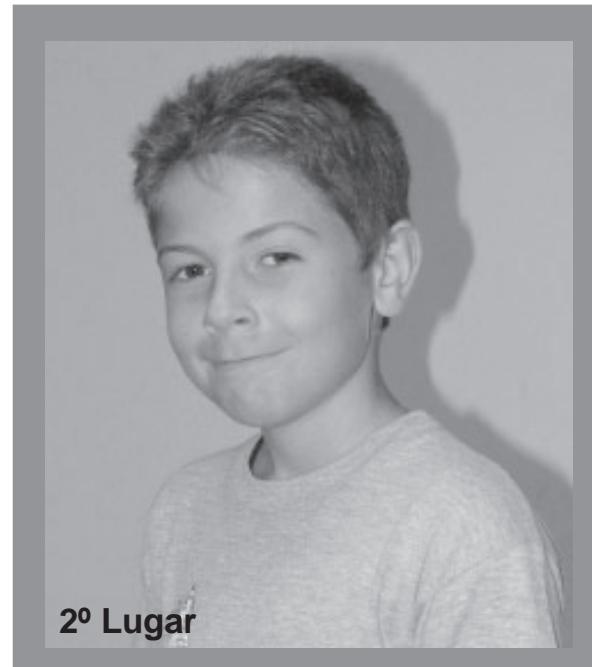
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

30 DE OUTUBRO DE 2003

## Aluna da Escola Municipal Jílio Caruso vence concurso Prefeito Por Um Dia



1º Lugar



2º Lugar



3º Lugar

Marcela Viana Martins (E. M. Jílio Caruso)

Douglas Moreira Gouveia (E.M. Paraná)

Larissa Duarte Pereira de Carvalho (E.M. São Francisco de Assis)

**A**vencedora deste ano do **Concurso Prefeito Por Um Dia** é a aluna Marcela Viana Martins, 12 anos, da 6ª série da Escola Municipal Jílio Caruso, localizada na Rua 230, número 90, bairro Conforto. O tema da redação deste ano foi "Volta Redonda, Ontem e Hoje". A estudante participou de um Café da Manhã, na Quarta-feira, 29 de outubro, às 10 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada no bairro Niterói, quando foi convidada a participar das decisões do prefeito no Palácio 17 de Julho. Como vencedora do concurso de redação, ela também ganhou um dia de salário do prefeito, além de participar de toda a

agenda do prefeito municipal.

Mas de mil redações foram inscritas no concurso de 2003, que foi criado há cerca de 6 anos e busca desenvolver a cidadania e a auto estima das crianças, mostrando que cidadania se pratica nas escolas do município. A cidade de Volta Redonda é sempre o tema prioritário do concurso. O **Prefeito Por Um Dia** faz parte do calendário oficial do município desde o ano de 1997, quando a cidade fez o seu primeiro "prefeito" por meio do decreto que instituiu "O DIA DA CRIANÇA PREFEITO".

O segundo lugar ficou com o aluno Douglas Moreira de Gouveia, que cursa a 4ª série na Escola

Municipal Paraná. O terceiro lugar foi conquistado por Larissa Duarte Pereira de Carvalho, aluna da 3ª série da Escola Municipal São Francisco de Assis. O projeto **Prefeito Por um Dia** já teve como vencedores, em primeiro lugar, os estudantes Viviane Aparecida de Araújo (E. M. Bahia), Douglas Castelo Branco Gomes (E. M. Professora Maria Rosa Rodrigues), Augusto Carvalho. Panzaniello Pereira (E.M. Profª Marizinha Félix), Evelyn Márcia Pôssa (E. M. Jayme de Souza Martins), Camila Ramos da Cruz Nacarat (E. M. Lions Clube), Damires Cerqueira de Barros (E. M. Paraíba).

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal  
**Sueli das Graças Alves Pinto**  
Vice-Prefeita  
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração  
**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Analice Silva Martins**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Emiliana Marcondes S. Casagrande**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Isidório Ribeiro**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Hudson Rodrigues de Oliveira**  
Procurador Geral do Município  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Américo de Almeida Bitencourt**  
Presidente da FEVRE  
**Maria Aparecida Paraiso Alves**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**João Streva Filho**  
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Munir Rafful**  
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro  
**Silvino Streva**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social  
**Antônio Costa Cardoso**  
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social  
da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Organização dos atos oficiais:**  
Marta de Castro

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 9.764

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Apoio as Festividades da 3ª Idade - Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.70.13.392.0023.1.004	33903000.00		370.170	R\$ 12.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas Verdão da Cidadania - Material de Consumo e Programa de Apoio as Festividades da 3ª Idade - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.70.08.244.0029.2.007	33903000.99		370.110	R\$ 8.000,00
3.70.13.392.0023.1.004	33903600.00		370.180	R\$ 4.000,00
			TOTAL	R\$ 12.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.765

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Verdão da Cidadania - Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.70.08.244.0029.2.007	33903000.00		370.100	R\$ 50.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de

Apoio as Comemorações do Dia das Crianças - Material de Consumo - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física/Pessoa Jurídica, Programa Cidadania é Aqui - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física/Pessoa Jurídica e Manutenção e Operacionalização do Banco - Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.70.04.122.0156.2.006	33903000.99		370.010	R\$ 10.000,00
3.70.04.122.0156.2.006	33903600.99		370.020	R\$ 10.000,00
3.70.04.122.0156.2.006	33903900.99		370.030	R\$ 10.000,00
3.70.08.244.0029.1.002	33903600.00		370.060	R\$ 10.000,00
3.70.08.244.0029.1.002	33903900.00		370.080	R\$ 5.000,00
3.70.08.244.0065.2.001	33903000.99		370.290	R\$ 5.000,00
			TOTAL	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.779

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para o programa e dotação abaixo discriminados de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Departamento de Serviços Públicos - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.10.18.542.0126.2.023	33903900.00		310.200	R\$ 1.000.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo artigo do Diploma Legal citado acima.

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.780

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	CAT.	ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.10.25.752.0138.2.025	33903900.00		310.230	R\$ 1.100.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados

os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo artigo do Diploma Legal citado acima.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.781

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para o programa e dotação abaixo discriminados de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH - Auxílio Financeiro a Estudantes - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física/Pessoa Jurídica e Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, no SAH, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.30.10.302.0052.2.001	33901800.99	330.140	R\$ 30.000,00
3.30.10.302.0052.2.001	33903600.00	330.110	R\$ 70.000,00
3.30.10.302.0052.2.001	33903600.99	330.120	R\$ 650.000,00
3.30.10.302.0052.2.001	33903900.00	330.150	R\$ 50.000,00
3.30.10.302.0052.2.001	31901100.00	330.020	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000.000,00

**Artigo 2º**- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH - Obras e Instalações - Equipamentos e Material Permanente e Obrigações Patronais, no SAH, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.30.10.302.0052.2.001	44905100.00	330.170	R\$ 150.000,00
3.30.10.302.0052.2.001	44905100.99	330.180	R\$ 350.000,00
3.30.10.302.0052.2.001	44905200.99	330.200	R\$ 300.000,00
3.30.10.302.0052.2.001	31901300.99	330.040	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.782

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil - Sentenças Judiciais (4) e Programa de Projetos Relacionados com Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais - Obras e Instalações, no IPPU/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.35.04.122.0156.2.002	31901100.00	335.030	R\$ 150.000,00

3.35.04.122.0156.2.002	31909100.00	335.050	R\$ 10.000,00
3.35.04.122.0001.2.001	44905100.99	335.020	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 170.000,00

**Artigo 2º**- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil e Obrigações Patronais, no IPPU/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.35.04.122.0156.2.002	31901100.99	335.040	R\$ 150.000,00
3.35.04.122.0156.2.002	31901300.99	335.060	R\$ 20.000,00
		TOTAL	R\$ 170.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.783

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção, Construção, Reforma e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, na SMO, Manutenção e Operacionalização da SMF - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, na SMF e Manutenção e Operacionalização da SMEL - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.27.813.0155.2.159	44905100.08	305.310	R\$ 300.000,00
3.03.04.123.0156.2.013	33903600.00	303.040	R\$ 100.000,00
3.09.27.122.0156.2.130	33903900.00	309.110	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 450.000,00

**Artigo 2º**- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo artigo do Diploma Legal citado acima.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.784

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminado de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do FMAS e CMAS - Equipamentos e Material Permanente, no FMAS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.65.08.122.0156.2.001	44905200.00	365.040	R\$ 1.000,00

**Artigo 2º**- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do FMAS e CMAS - Equipamentos e Material Permanente, no FMAS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.65.08.122.0156.2.001	44905200.99	365.045	R\$ 1.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.785

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos - Material de Consumo, na SMO e Manutenção do Estádio Municipal - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.04.122.0003.2.151	33903000.00	305.050	R\$ 400.000,00
3.09.27.811.0156.2.132	33903900.00	309.160	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

**Artigo 2º**- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo artigo do Diploma Legal citado acima.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.786

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), para o programa e dotação abaixo discriminados de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC - Material de Consumo, no FMAS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.65.08.122.0156.2.002	33903000.00	365.055	R\$ 950,00

**Artigo 2º**- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

ços de Terceiros/Pessoa Jurídica, no FMAS, a saber:  
**FUNCIONAL CAT. ECONÔMICA CÓDIGO VALOR**  
3.65.08.122.0156.2.002 33903900.00 365.070 R\$ 950,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.787

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção da Guarda Municipal - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMA e Manutenção e Operacionalização da PGM - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na PGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.04.06.181.0020.2.081	33903900.00	304.090	R\$ 50.000,00
3.12.04.122.0156.2.068	33903900.00	312.030	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo artigo do Diploma Legal citado acima.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.788

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.361.0156.2.107	33903900.00	306.440	R\$ 150.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Convênios Educação Jovens e Adultos - Material de Consumo - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e Convênios FNDE Educação Especial - Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.366.0156.1.113	33903000.05	306.680	R\$ 50.000,00
3.06.12.366.0156.1.113	33903600.05	306.690	R\$ 50.000,00

3.06.12.367.0156.1.112	33903000.05	306.740	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.789

Exclui bem do patrimônio municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Decreto nº 5.496, de 19 de maio de 1994, e

CONSIDERANDO, ainda, que em face ao disposto no artigo 12 do mencionado Decreto, impõe-se a necessidade da exclusão dos bens em epígrafe do Patrimônio do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o constante no processo administrativo nº 12911/2003, de 02 de outubro de 2003 - Ofício nº 329/03 - FEVRE.

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica excluído do Patrimônio do Município o bem patrimonial abaixo discriminado:

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.6-47491	videocassete - marca SHARP (SME)	R\$ 395,80

**Artigo 2º** - A Divisão de Patrimônio, do Departamento de Controle e Manutenção, da Secretaria Municipal de Administração, tomará as medidas necessárias para a exclusão dos bens patrimoniais em seus registros.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de outubro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 396/2003 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

**CONCEDER PENSÃO MENSAL** a contar de 02 de agosto de 2003, em favor de **ALZIRA GONÇALVES JARDIM**, cônjuge do ex-servidor **ANITO GOMES JARDIM**, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares "AS-06", nível 61 - 9ª referência, matrícula 100.552 inativo, falecido em 02 de agosto de 2003 de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.118/2003.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2003

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-Nº 435/2003 - SMA

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E :

**APOSENTAR**, por invalidez, com provento proporcional a contar de 01 de agosto de 2003 a servidora **VERA LUCIA REIS DE SOUZA**, matrícula 195.812, no cargo de Professor do 1º grau - 2ª fase - nível GM- 2 - I- 6ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso I, e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10.317/2003.

Volta Redonda, 07 de outubro 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

Em, 21 de outubro de 2003.

Conforme orientação do DETRAN-RJ, solicito a V. Sª interceder junto ao Setor competente no sentido de que seja publicado em Diário Oficial do Município: o nome e matrícula dos Guardas Municipais que atuam como agente de trânsito no município de Volta Redonda.

NOMES	MATRÍCULA	Atua no Trânsito desde
Adalto Alício Lucas .....	056.243 .....	01/06/1998
Ademir Alves da Silva .....	030.511 .....	10/01/2000
Aderval Pinheiro Barbosa .....	177.659 .....	01/06/2000
Aécio Cesar da Rocha .....	072.982 .....	01/06/1998
Afonso Veras Brito .....	152.129 .....	22/01/1998
Aldemir da Silva .....	177.725 .....	01/06/1998
Aldo Francisco de Melo .....	168.858 .....	22/01/1998
Alexandre Alves da Silva .....	177.741 .....	22/01/1998
Alexandre Guimarães .....	177.773 .....	01/06/1998
Alexandre Marcos de Lima .....	200.355 .....	10/01/2000
Amarildo da Silva .....	156.981 .....	22/01/1998
Anderson Catheringer .....	177.750 .....	01/06/1998
André Santos Alencar .....	186.023 .....	10/01/2000
Antonio Cândido de Lima .....	168.742 .....	22/01/1998
Antônio Carlos de Oliveira .....	186.031 .....	01/06/1998
Antônio Celso da Silva .....	177.792 .....	22/01/1998
Antônio Pereira da Silva .....	200.263 .....	22/01/1998
Carlos Alberto de Lima .....	156.990 .....	22/01/1998
Carlos Antônio Pereira .....	177.814 .....	01/06/1998
Carlos Augusto Santana .....	200.298 .....	01/06/1998
Carlos César Barbosa .....	056.049 .....	10/01/2001
Carlos Roberto de Faria .....	200.840 .....	10/01/2001
Carlos Roberto de Oliveira .....	200.310 .....	10/01/2001
Carlos Roberto Simão de Souza ..	159.034 .....	01/06/1998
Carlos Roberto Vieira Pires .....	075.229 .....	01/06/1998
Claudinei Evangelista de Assis .....	177.849 .....	01/06/1998
Cláudio Márcio da Rocha .....	177.875 .....	01/06/1998
Cleveci Alves .....	200.336 .....	01/06/1998
Daniel Luiz .....	200.352 .....	01/06/1998
Daniel Pires .....	177.873 .....	01/06/1998
David Pacheco Barbosa .....	200.360 .....	10/01/2001
Dilermano Tadeu Ramos .....	177.890 .....	22/01/1998
Dinaldo Saulo da Neves .....	177.903 .....	10/01/2002
Edevaldo Lourenço Salamargo ..	200.379 .....	01/06/1998
Edson da Silva Oliveira .....	200.700 .....	01/06/1998
Eduardo de Moraes .....	200.387 .....	01/06/1998
Eliseu Arantes Câmara .....	177.946 .....	01/06/1998
Ely da Conceição Leite .....	177.954 .....	01/06/1998
Eslem Eduardo Vasconcelos Rodrigues ..	157.066 .....	01/06/1998

Esmaldo José de Oliveira ..... 096.288 ..... 01/06/1998  
 Evandro José Celso Francisco ..... 177.970 ..... 01/06/1998  
 Everaldo Bertucci ..... 178.098 ..... 01/06/1998  
 Eves Goulart Alves ..... 168.580 ..... 01/06/1998  
 Flávio César Cardoso ..... 178.004 ..... 01/06/1998  
 Flávio do Carmo Vitorino ..... 178.012 ..... 01/06/1998  
 Geovani de Oliveira Soares ..... 200.395 ..... 01/06/1998  
 Geraldo José dos Santos ..... 157.082 ..... 01/06/1998  
 Getúlio Jorge da Mota ..... 178.020 ..... 10/01/2002  
 Gildo Maria ..... 168.211 ..... 22/01/1998  
 Gilson Batista ..... 200.409 ..... 01/06/1998  
 Gilson da Silva ..... 168.939 ..... 01/10/2002  
 Gilson de Souza Gonçalves ..... 178.039 ..... 01/06/1998  
 Gilson Gomes ..... 168.572 ..... 01/06/1998  
 Gilson José do Carmo ..... 200.719 ..... 10/01/1999  
 Grésio Guerreiro ..... 200.344 ..... 10/01/2002  
 Gutemberg Alves de Oliveira ..... 157.139 ..... 01/06/1998  
 Helton Lopes dos Santos ..... 157.147 ..... 22/01/1998  
 Isaac Bernardo de Araújo ..... 060.194 ..... 10/06/1998  
 Isaac Aparecido da Silva Jerônimo ..... 168.891 ..... 10/01/1998  
 Isaac Bernardo de Araújo ..... 060.194 ..... 01/06/1998  
 Israel Benedito Pereira ..... 168.483 ..... 22/01/1998  
 Israel Bernardo de Araújo ..... 200.417 ..... 01/06/1998  
 Itamar Ferreira Campos ..... 157.873 ..... 01/06/1998  
 Ivon Gonçalves de Oliveira ..... 157.171 ..... 22/01/1998  
 João Batista dos Reis ..... 200.433 ..... 10/01/2001  
 João da Cruz Passos ..... 052.922 ..... 01/06/1998  
 João Ermenegildo Ribeiro ..... 178.080 ..... 22/01/1998  
 Jorge Fernandes de Oliveira ..... 200.450 ..... 10/01/2000  
 Jorge Procópio da Sé ..... 157.244 ..... 01/06/1998  
 José Aristides Oliveira da Silva ..... 168.394 ..... 01/06/1998  
 José Carlos Antônio de Almeida ..... 177.806 ..... 01/06/1998  
 José Carlos Marques de Lima ..... 200.476 ..... 10/01/2001  
 José Carlos Vieira dos Santos ..... 200.859 ..... 10/01/2002  
 José Fernando dos Santos Messias ..... 083.901 ..... 01/06/1998  
 José Gerfferson Marques ..... 178.101 ..... 22/01/1998  
 José Inácio de Oliveira ..... 168357 ..... 22/01/1998  
 José Maria Ribeiro ..... 186.104 ..... 10/01/2000  
 José Milton Reis ..... 060.011 ..... 22/01/1998  
 José Osmar Campos ..... 157.187 ..... 22/01/1998  
 José Pedro Gomes ..... 055.815 ..... 10/01/2002  
 José Rodrigues Filho ..... 168.319 ..... 10/01/2002  
 José Valter Ferreira Dias ..... 178.144 ..... 22/01/1998  
 Juarez de Oliveira ..... 096.202 ..... 10/01/2002  
 Juarez Gomes de Souza ..... 200.506 ..... 10/01/2002  
 Júlio Augusto Cabral ..... 200.514 ..... 22/01/1998  
 Julio Cesar Rodrigues ..... 186.082 ..... 22/01/1998  
 Júnior Sérgio Gomes ..... 178.187 ..... 01/06/1998  
 Lenilson Ferreira Borges ..... 157.872 ..... 22/01/1998  
 Leomário de Paiva Arruda ..... 178.195 ..... 10/01/2000  
 Luiz Eduardo Ferreira Santos ..... 200.530 ..... 22/01/1998  
 Luiz Carlos Alves de Oliveira ..... 178.217 ..... 22/01/1998  
 Luiz Carlos do Amparo ..... 178.225 ..... 22/01/1998  
 Luiz Carlos dos Santos Goulart ..... 200.552 ..... 22/01/1998  
 Luiz Cláudio Silva de Faria ..... 178.209 ..... 10/01/2000  
 Marcelo Braz da Silva ..... 178.241 ..... 22/01/1998  
 Márcio Barbosa Melo ..... 178.268 ..... 01/06/1998  
 Márcio Dias Alves ..... 200.691 ..... 22/01/1998  
 Marcondes da Costa Silva ..... 200.557 ..... 01/06/1998  
 Márcilio Bezerra Santos ..... 080.594 ..... 10/01/1999  
 Marcos Antônio de Moraes Pereira ..... 200.565 ..... 22/09/1998  
 Marcos da Conceição de Souza ..... 178.284 ..... 22/01/1998  
 Marcos da Silva Pedro ..... 186.120 ..... 22/01/1998  
 Marcos Ferreira Antônio ..... 157.333 ..... 22/01/1998  
 Marcos Valério Pinto da Silva ..... 178.306 ..... 22/01/1998  
 Marcos Wilson Marques Bertholo ..... 157.341 ..... 10/01/2000  
 Marino Antônio de Oliveira ..... 200.573 ..... 01/06/1998  
 Moisés Soarez da Silva ..... 200581 ..... 10/01/2001  
 Nei Carlos Ramos ..... 056.189 ..... 01/06/1998  
 Oldair Costa Aranha ..... 186.090 ..... 01/06/1998  
 Oscar Rodrigues Marques ..... 157.360 ..... 10/01/1999  
 Otacízio de Paula ..... 168.467 ..... 10/01/1999  
 Paulo César dos Santos Ferreira ..... 157.376 ..... 22/01/1998  
 Paulo de Tarso Lacerda ..... 178.322 ..... 22/01/1998  
 Paulo Henrique Dalboni de Souza ..... 178.330 ..... 01/01/2000  
 Paulo Sérgio dos Santos ..... 178.357 ..... 22/01/1998  
 Paulo Ventura ..... 168.106 ..... 10/01/2000  
 Reinaldo Antonio Thomé Paim ..... 168.157 ..... 10/01/1999  
 Reinaldo Galvão de Souza ..... 178.179 ..... 10/01/1999

Richars Oliveira Silva ..... 200.603 ..... 01/06/1998  
 Roberto dos Reis Rosa ..... 200.620 ..... 01/06/1998  
 Roberto Luiz de Sá Melo ..... 178.365 ..... 01/06/1998  
 Robson da Silva ..... 178.391 ..... 22/01/1998  
 Rogério Soares do Nascimento ..... 096.091 ..... 01/06/1998  
 Romualdo Pereira Machado ..... 157.449 ..... 10/01/2000  
 Ronaldo Antônio Bento ..... 168.556 ..... 01/06/1998  
 Sebastião Gregório da Silva ..... 077.941 ..... 10/01/2000  
 Sebastião Luiz Chagas ..... 178.390 ..... 22/01/1998  
 Sérgio Pires Adalberto ..... 186.040 ..... 22/01/1998  
 Sérgio Regnier de Carvalho ..... 157.511 ..... 10/01/2001  
 Ronaldo Botelho ..... 200.638 ..... 01/06/1998  
 Ronaldo Santos do Carmo Soares ..... 168.289 ..... 01/06/1998  
 Samuel de Oliveira Custódio ..... 268.173 ..... 01/06/1998  
 Sandro José de Oliveira ..... 200.646 ..... 22/01/1998  
 Sebastião Antônio Neto ..... 064.583 ..... 01/06/1998  
 Silvano Teixeira de Paula ..... 157.520 ..... 01/06/1998  
 Valdo Gomes Rocha ..... 178.420 ..... 22/01/1998  
 Valmir da Silva Oliveira ..... 070.874 ..... 01/06/1998  
 Valmir de Oliveira Vieira ..... 178.433 ..... 01/06/1998  
 Valmir Vicente Carvalho Gomes ..... 200.654 ..... 01/06/1998  
 Vanderlei Estanislau ..... 178.454 ..... 22/01/1998  
 Vanderson Vicente ..... 200.662 ..... 10/01/2001  
 Vilmar de Freitas Chaves ..... 168.343 ..... 22/01/1998  
 Vítorio Gutemberg de Moraes ..... 200.670 ..... 01/06/1998  
 Wilson de Almeida da Silva ..... 168.270 ..... 22/01/1998  
 Wilson Moreira ..... 083.968 ..... 22/01/1998  
 Amanda Passos ..... 250.856 ..... 01/10/2000  
 Ana Lúcia Batista ..... 250.945 ..... 01/10/2000  
 Ana Paula Alves de Almeida Ramos ..... 250.880 ..... 01/10/2000  
 Ana Paula Queiroz de Oliveira ..... 250.929 ..... 01/10/2000  
 Elizabeth Ramos Linhares ..... 250.821 ..... 01/10/2000  
 Érica Teixeira Dias ..... 250.910 ..... 01/10/2000  
 Ilça Enalda Maria Romaneli Silva ..... 250.813 ..... 01/10/2000  
 Janaina Ivone Raimundo F. de Almeida ..... 250.937 ..... 01/10/2000  
 Laura Soares Domingos ..... 250.899 ..... 01/10/2000  
 Nilsandra da Silva Paulino ..... 250.864 ..... 01/10/2000  
 Priscila Monteiro da Silva ..... 250.848 ..... 01/10/2000  
 Sonaly Pereira Gouvêa ..... 250.791 ..... 01/10/2000  
 Wilma Barbosa da Costa Bento ..... 250.805 ..... 01/10/2000

Atenciosamente,

**SILVANO TEIXEIRA DE PAULA**  
INSPETOR SEÇÃO DE TRANSITO

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 020/2003

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 020/2003

**PARTES:** Município de Volta Redonda e a Associação Beneficente Evangélica - ABE

**OBJETO:** Projeto "Reforma do Telhado do Prédio Antigo"

**PROGRAMA:** Atendimento à Criança Carente de 00 a 06 anos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho - Subvenção Social

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.043.00-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 3.65.08.243.026.2.5

**VALOR:** R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)

**PRAZO:** outubro a dezembro de 2003

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2003.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 709/03 de 03/10/2003

**EMPENHÓ** Nº 00.370-3 de 19/09/2003

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 021/2003

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 021/2003

**PARTES:** Município de Volta Redonda e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda - APADA/VR

**OBJETO:** Projeto "Reformando para melhor Atender"

**PROGRAMA:** Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência - PPD

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho - Subvenção Social

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.043.00-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 3.65.08.242.0024.2.004

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**PRAZO:** setembro a dezembro de 2003

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2003.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 802/03 de 02/10/2003

**EMPENHÓ** Nº 00.403-03 de 20/10/2003

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 015/2003-FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e ETELVINA MEDEIROS DE ALMEIDA.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Av. Governador Luiz Monteiro Portela, nº 230 - Bairro Aterrado/VR/RJ., com 1.202,00 m<sup>2</sup> de área total.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso X - artigo 24 - Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2003.

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.101220156.2.001.000. 003390360000 - NE nº 002531/2003 - Processo Administrativo nº 1437/2003.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 016/2003-FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e CLIMED - CLÍNICA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 018/2002, firmado em 11/08/2002, relativo à locação de imóvel situado na Rua Dionéia Faria, nº 329 - Bairro Aterrado/VR/RJ.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Segunda - caput, e Parágrafo Segundo do Contrato nº 018/2002, combinado com inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2003.

**VALOR:** R\$ 75.906,36 (setenta e cinco mil, novecentos e seis reais e trinta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.101220156.2.001.000. 003390390000 - NE nº 002538/2003 - Processo Administrativo nº 00104/1998.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 017/2003-FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa CICOM CENTRO DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de MAMOGRAFIA.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" - art. 25 - Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2003.

**VALOR:** R\$ 60.240,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.101220156.2.001.000. 003390390000 - NE nº 002532/2003 - Processo Administrativo nº 0585/2003.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 018/2003-FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de MAMOGRAFIA.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" - art. 25 - Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2003.  
**VALOR:** R\$ 60.240,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.101220156.2.001.000.  
 003390390000 - NE nº 002533/2003 - Processo Administrativo nº 0585/2003.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 019/2003-FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa CENTRO MÉDICO BENINCASA E GODOY LTDA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de MAMOGRAFIA.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" - art. 25 - Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2003.

**VALOR:** R\$ 60.240,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.101220156.2.001.000.  
 003390390000 - NE nº 002534/2003 - Processo Administrativo nº 0585/2003.

Atenciosamente,

**PAULO GUEBERT DE REZENDE LIMA**  
 Comissão Permanente de Licitação  
 FMS/SMS/PMVR

## Secretaria Municipal de Planejamento

#### EDITAL NÚMERO AI-007/2003

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo descriminaados.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 2911 SÉRIE B  
**PROPRIETÁRIO:** CELINO SOUZA PIRES  
**ENDEREÇO:** RUA: LORD BYRON N.º 06 LOTE 92  
 QUADRA BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA/VOLDAC  
**MOTIVO:** AUTUADO POR NÃO CUMPRIR AUTO DE EMBARGO N.2911  
**INFRAÇÃO:** ART. 15 LM 1411 /1976  
**DATA :** 10 DE JUNHO DE 2002 HORA 09:00  
**FISCAL DE OBRAS:** EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO  
**MATRÍCULA:** 053201  
 Volta Redonda, 23 de Outubro de 2003.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 046/2003 - I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME:** WANDERLI ANTONIO DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA 1 N.º 228 LOTE 25 QUADRA 07  
 BAIRRO AÇUDE II  
**FICA INTIMADO A REMOVER A TERRA PROVENIENTE DE SU LOTE QUE ESTÁ NO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO.**  
**O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO ACARRETARÁ SEGUIDAS AUTUAÇÕES.**  
**INTIMAÇÃO:** 3065 SÉRIE B PRAZO: 48 DIAS  
**INFRAÇÃO:** ART. 79 LM. 1415/76  
**DATA:** 29 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:00  
**FISCAL DE OBRAS:** JOSÉ LUIZ DA ROCHA  
**MATRÍCULA:** 087238  
 Volta Redonda, 22 de OUTUBRO de 2003

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 047/2003 - I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME:** GEOVANE MARIA DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA: R N.º 363 52 QUADRA 05 BAIRRO M. DA COLINA -JD. AMÁLIA

FICA INTIMADO A MODIFICAR O NÚMERO RESIDENCIAL DA CASA ESISTENTE NO LOTE ACIMA, ALTERANDO O NÚMERO ATUAL, 347, PARA O Nº.337, DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL PREVIAMENTE DETERMINADA PELA MINICIPALIDADE PARA A VIA EM PAUTA.

**INTIMAÇÃO:** 2989 SÉRIE B PRAZO: 48 HORAS  
**INFRAÇÃO:** ART. 4º I E II LM. 1415/76  
**DATA :** 12 DE AGOSTO DE 2003 HORA 09:10  
**FISCAL DE OBRAS:** CARLOS PERES MONTEIRO  
**MATRÍCULA:** 044555

Volta Redonda, 23 de outubro de 2003.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 048/2003 - I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

**NOME:** MARIA TERZA VILHENIA ABRANTES  
**ENDEREÇO:** RUA: 207 N.º 52 LOTE: QUADRA BAIRRO SÃO LUCAS

FICA INTIMADO A REMOVER DO LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA) AS COLUNAS DE FERRO DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.  
**INTIMAÇÃO:** 3024 SÉRIE B PRAZO: 20 DIAS  
**INFRAÇÃO:** ART. 267 LM. 1415/76  
**DATA:** 09 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 10:00  
**FISCAL DE OBRAS:** CLAUDIO SOARES DE CARVALHO  
**MATRÍCULA:** 0061646

Volta Redonda, 23 de outubro de 2003.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E- 381/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

**PROPRIETÁRIO:** LAURO VAZ DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA: ALASKA, Nº. 43 - VILA AMERICANA  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO  
**INFRAÇÃO:** ART. 15 LM 1411/76  
**DATA DA AÇÃO:** 07 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 08:55  
**FASE DA OBRA:** ACABAMENTOS PAVIMENTO: 2 PAVT.  
**AUTO DE EMBARGO:** 7371 SÉRIE A PROCESSO:  
**FISCAL DE OBRAS:** MARIA ELISA BORGES  
**MATRÍCULA:** 0224448

Fica o interessado ciente nessa mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E- 382/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ BRAZ FILHO  
**ENDEREÇO:** RUA: COROADOS, LOTE 05, QUADRA "L"  
**-ATERRADO**  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO  
**INFRAÇÃO:** ART. 15 LM 1411/76  
**DATA DA AÇÃO:** 07 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 10:00  
**FASE DA OBRA:** ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO  
**AUTO DE EMBARGO:** 7490 SÉRIE A PROCESSO:  
**FISCAL DE OBRAS:** MARIA ELISA BORGES  
**MATRÍCULA:** 0224448  
 Fica o interessado ciente nessa mesma data.  
 Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E- 383/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

**PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO SOARES DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA: ITABORAÍ, LOTE 225, Nº. 160 - BELMONTE  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO  
**INFRAÇÃO:** ART. 15 LM 1411/76  
**DATA DA AÇÃO:** 09 DE SETEMBRO DE 2003 HORA 10:00  
**FASE DA OBRA:** ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO  
**AUTO DE EMBARGO:** 7527 SÉRIE A PROCESSO:  
**FISCAL DE OBRAS:** JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO  
**MATRÍCULA:** 084140  
 Fica o interessado ciente nessa mesma data.  
 Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E- 384/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

**PROPRIETÁRIO:** JORGE LUIZ MESQUITA BRANDÃO E ESPOSA  
**ENDEREÇO:** AV. MANOEL GARANI, Nº.170, LOTE 126-G -RETIRO  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO  
**INFRAÇÃO:** ART. 15 LM 1411/76  
**DATA DA AÇÃO:** 06 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:10  
**FASE DA OBRA:** COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
**AUTO DE EMBARGO:** 7518 SÉRIE A PROCESSO:  
**FISCAL DE OBRAS:** JOSÉ LUIZ DA ROCHA  
**MATRÍCULA:** 087238  
 Fica o interessado ciente nessa mesma data.  
 Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
 CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E- 385/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ CARLOS SOARES GONÇALVES  
**ENDEREÇO:** AV. ANTONIO DE ALMEIDA, LOTE 217 - RETIRO  
**ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO  
**INFRAÇÃO:** ART. 15 LM 1411/76  
**DATA DA AÇÃO:** 07 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:50  
**FASE DA OBRA:** FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO  
**AUTO DE EMBARGO:** 7512 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E- 386/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ELIAS CURY

ENDEREÇO: AV. MANOEL GARANI, Nº.231, LOTE 169 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:15

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7519 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E- 387/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ BRITO

ENDEREÇO: AV. BELMONTE , Nº.177-A, LOTE 1632 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:40

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7525 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS

MATRÍCULA: 03506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E- 388/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: VICENTE JOSÉ DE ALMEIDA

ENDEREÇO: AV. CEARÁ, Nº.299, LOTE 160 - RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 09 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:30

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7526 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS

MATRÍCULA: 03506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E- 389/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA

ENDEREÇO: RUA 24, Nº.279 - VILA SANTA CECÍLIA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 15:30

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 6883 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CORREA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 071188

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E- 390/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL

ENDEREÇO: RUA GOV.LUIZ MONTEIRO PORTELA, Nº.81 -ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 10:23

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7556 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E- 391/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: C.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA A, AREA F, S/N - JARDIM BELVEDERE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 124 LM 1414/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:00

FASE DA OBRA: MANILHAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7530 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO

MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E- 392/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO BRITO

ENDEREÇO: RUA , Nº.28J

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 10:25

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7529 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E- 393/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIA ANA DA SILVA

ENDEREÇO: AV. MAJOR ANIBAL Nº.180-B - SANTA CRUZ

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 16 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:00

FASE DA OBRA: MANILHAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7560 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO

MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E- 394/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: OSWALDO DE OLIVEIRA MOREIRA

ENDEREÇO: AV. INTEGRAÇÃO Nº. 35 - ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 16 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:30

FASE DA OBRA: REFORMA NA FACHADA

PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7554 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO A-E- 395/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MANUEL LUIZ DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BENEDITO LOPES BRAGANÇA, Nº.600- SÃO GERALDO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:50

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7368 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E- 396/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO SILVA

ENDERECO: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº. 231 LOTE 154 - MONTE CASTELO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 124 LM 1414/76

DATA DA AÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:50

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7405 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E- 397/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LÚCIA HELENA-JORGINO VARZÃO

ENDERECO: RUA JOÃO DE CARVALHO Nº. 151 LOTE 106 - SÃO LUCAS

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1415/76

DATA DA AÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 10:05

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7445 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E- 398/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADILINO FUSCO

ENDERECO: RUA : T, Nº. 60 LOTE 142, QUADRA "S" - JD. PONTE ALTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:40

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7446 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO A-E- 399/2003**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JORGE ANTONIO BATISTA

ENDERECO: RUA: MIGUEL REGO, Nº. 44 - PONTE ALTA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 10:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 7561 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2003

**ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712**

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## Procuradoria Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 298/2003**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COOPERA-TIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDO-RES MUNICIPAIS DE VOLTA REDONDA.**

**OBJETO:** Efetivação de empréstimos em favor de servidores cooperados, da Administração Direta, Indireta, Fundacio-nal e Empresas do Município, mediante consignação em folha de pagamento, cuja contratação será efetivada diretamente com o servidor cooperado.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** 02 (dois) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 10.10.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.557/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 295/2003**

**TERMO ADITIVO Nº 07**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de serviços de arquitetura para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 21.02.2003 (CONTRATO Nº 058/2003)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 17.10.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.595/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 296/2003**

**CONTRATO DE OBRA**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de complementação dos servi-cos de arquitetura e estrutura metálica no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 05.574-3, de 13.10.2003)

**VALOR:** R\$ 148.714,43 (cento e cinquenta e oito mil, sete-centos e quatorze reais e quarenta e três centavos)

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 17.10.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.118/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 297/2003**

**TERMO ADITIVO Nº 05**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 16.09.2002 (inclusão, redução e exclusão do quantitativo de determina-

dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários ori-ginal) (CONTRATO Nº 225/2002)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 17.10.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.462/2002

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 298/2003**

**CONTRATO DE OBRA**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de drenagem pluvial - comple-mento no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 05.660-3, de 17.10.2003)

**VALOR:** R\$ 120.394,96 (cento e vinte mil, trezentos e nove-ta e quatro reais e noventa e seis centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 17.10.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.868/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 299/2003**

**TERMO ADITIVO Nº 05**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação de vidros e ferragens para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 21.02.2003 (CONTRATO Nº 059/2003)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 21.10.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.600/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 300/2003**

**CONTRATO DE OBRA**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de pintura do Mini Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 05.268-3, de 01.10.2003)

**VALOR :** R\$ 12.839,00 (doze mil, oitocentos e trinta e nove reais)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 21.10.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.073/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 301/2003**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A. SOUZA MENDONÇA ME**

**OBJETO:** Prestação dos serviços de fornecimento, fabrica-ção e montagem de grades/esquadrias - ferro para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 05.661-3, de 17.10.2003)

**VALOR:** R\$ 169.505,40 (cento e sessenta e nove mil, quin-hentos e cinco reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 21.10.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.501/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 302/2003**

**TERMO ADITIVO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **C. TELES ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de cabine de segurança na Estrada Volta Redonda/Pinheiral - Três Poços, em Volta Redonda - RJ., firmado em 25.07.2003 (**CONTRATO N° 221/2003**)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 21.10.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.739/2003

## Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO N.º 296, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 23 de Outubro de 2003, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal N° 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o " Balancete de Despesas do FMAS referente ao mês de Setembro", após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ**

Presidente  
CMAS/VR

**MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 295, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 23 de Outubro de 2003, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal N° 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar a " Prestação de Contas do Projeto Sentinel - 1º Parcial referente ao período de Agosto e Setembro de 2003", após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ**

Presidente  
CMAS/VR

**MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

## A U T A R Q U I A S

## FURBAN- Fundo Comunitário

### PORTARIA N° 0059/2003 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 1.746/2001.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n° 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 17 de Maio de 2003, o Engº **ALMIR CAMPBELL DA COSTA**, funcionário desta Municipalidade,

para fiscalização dos serviços de construção de Servidão na Rua do Prado, Viela D e Dona Enoêmia - Santo Agostinho, conforme Processo N° 1.746/2001 e Nota de Empenho N° 2.812/2002 e 55654/2003.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

### PORTARIA N° 086/2003 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0866-1/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n° 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 01 de Setembro de 2003, o Eng.º **EDUARDO RADANOVIC**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma das Servidões a montante da Rua 1017 - Núcleo Varjão - Volta Grande II, conforme Processo N° 0866-1/2003 e Nota de Empenho N°: 55985/2003.

Volta Redonda, 25 de Agosto de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

### PORTARIA N° 087/2003 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0363/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 08 de Setembro de 2003, o Eng.º **ALMIR CAMPBELL DA COSTA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de gavetões no Cemitério Municipal Bom Jardim no Bairro Vila Brasília em Volta Redonda, conforme Processo N° 0363/2003 e Nota de Empenho N° 56067/2003.

Volta Redonda, 26 de Agosto de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

### PORTARIA N° 0093/2003 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 1316/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de Setembro de 2003, a Engº **NILTON FERREIRA DE CASTRO**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de alambrado junto as cortinas atirantada na Rua Carlos Gomes/Santa Inês, em Volta Redonda, conforme Processo N° 1316/2003 e Nota de Empenho N° 56403/2003.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

### PORTARIA N° 0094/2003 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0951/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda

- FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n° 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 17 de Setembro de 2003, a Arqtº **CÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS na Rua Jasmim - Água Limpa, em Volta Redonda, conforme Processo N° 0951/2003 e Nota de Empenho N° 56063/2003.

Volta Redonda, 12 de Setembro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

### PORTARIA N° 0095/2003 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0922/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n° 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 29 de Setembro de 2003, o Eng.º **RONALDO MOREIRA ROSA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços execução de cobertura em estrutura metálica em pórtico para pátio da E.M. belo Horizonte na Rua 04 e nº 197, no Bairro Conforto, em Volta Redonda, conforme Processo N° 0922/2003 e Nota de Empenho N° 55994/2003.

Volta Redonda, 16 de Setembro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

### PORTARIA N° 0096/2003 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 1.384/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 29 de Setembro de 2003, a Engº **SÔNIA MARCIA SACHETTO DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de muro de contenção em diversos locais no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda, conforme Processo N° 1.384/2003 e Nota de Empenho N° 56439/2003.

Volta Redonda, 16 de Setembro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

### PORTARIA N° 0097/2003 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 1490/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal n° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482;

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de Setembro de 2003, a Arqtº **DÉBORA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de estrutura metálica para reforço de laje na cozinha industrial na Fundação Beatriz Gama, em Volta Redonda, conforme Processo N°

1490/2003 e Nota de Empenho Nº 56478/2003.  
Volta Redonda, 19 de Agosto de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0098/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0613/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 29 de Setembro de 2003, a Engª **ANA GONÇALVES LOPES TOLENTINO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de implantação de tunnel liner na Estrada Volta Redonda/Pinheiral - Parque Vitoria, conforme Processo Nº 0613/2003 e Nota de Empenho Nº 55826/2003.

Volta Redonda, 17 de Setembro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0099/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1.515/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 06 de Outubro de 2003, o funcionário desta Municipalidade o Arqtº **ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**, para fiscalização dos serviços de manutenção do Núcleo Neuza Brizola no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1515/2003 e Nota de Empenho Nº 56516/2003.

Volta Redonda, 26 de Setembro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0100/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0820/2003

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 13 de Outubro de 2003, o Arqtº **MARCO ANTÔNIO ETTINGER DE ANDRADE**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de pista de skate na Praça Arco Íris na Av. Amazonas, no Bairro Vila Mury, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0820/2003 e Nota de Empenho Nº 56234/2003.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0101/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 01514/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com

o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 13 de Outubro de 2003, a Arqtª **CATARINA MARIA G. N. ALVES**, a funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção, pavimentação, contenção e drenagem no Núcleo Estados Unidos II/Vila Americana, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 01514/2003 e Nota de Empenho Nº 56529/2003.

Volta Redonda, 06 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0102/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1.444/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 13 de Outubro de 2003, o Arqtº **ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de confecção de mobiliários para a praça no Bairro Siderópolis e praça de lazer do Núcleo Parque Independência, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1.444/03 e Nota de Empenho nº 56442/2003.

Volta Redonda, 06 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0103/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 01.687/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 24 de Setembro de 2003, a Engª **ANA GONÇALVES LOPES TOLENTINO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de muro de contenção em solo cimento na Rua Nestório, no Bairro Belo Horizonte, conforme Processo Nº 01.687/2003 e Nota de Empenho Nº 56525/2003.

Volta Redonda, 24 de Setembro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0104/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1582/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 13 de Outubro de 2003, a Engº **NILTON FERREIRA DE CASTRO**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de confecção e assentamento de mobiliário para a praça da Servidão Nepumoceno - Siderlandia, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1582/2003 e Nota de Empenho Nº 56538/2003.

Volta Redonda, 08 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0105/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1577/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 15 de outubro de 2003, a Arqtª **CATARINA MARIA G. N. ALVES**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reparos de ruas e servidões no Setor I - Bairro Santo Agostinho, conforme Processo Nº 1577/2003 e Nota de Empenho Nº 56633/2003.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0106/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1575/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 13 de outubro de 2003, o Fiscal **LÍLIAN MOTTA COUTINHO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção do Setor VIII - Núcleo Santa Isabel - Retiro, conforme Processo Nº 1575/2003 e Nota de Empenho Nº 56618/2003.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0107/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1576/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 15 de Outubro de 2003, o funcionário desta Municipalidade o Arqtº **ALOÍSIO SILVEIRA CAMPOS**, para fiscalização dos serviços de manutenção em área de posse, Setor VI - Av. Itajaí com a Rua Palmeiras - Açude II, conforme Processo Nº 1576/2003 e Nota de Empenho Nº 56620/2003.

Volta Redonda, 10 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0108/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1538/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 20 de Outubro de 2003, a Engº **EDUARDO RADANOVIC**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de fundação na quadra poliesportiva do Bairro Caeiras, conforme Processo Nº 1538/2003 e Nota de Empenho Nº 56531/2003.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as dis-

posições em contrário.

Volta Redonda, 13 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0109/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1573/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 15 de Outubro de 2003, ao Fiscal **LÍLIAN MOTTA COUTINHO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção das servidões Jesus de Nazaré e Balanço, pertencente ao Núcleo Grotão de Germano em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1573/2003 e Nota de Empenho Nº 56617/2003.

Volta Redonda, 13 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0110/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1.504/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 15 de Outubro de 2003, o Engº **ANTONIO DE PÁDUA C. PEREIRA**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços locação de retroescavadeira para serem utilizados nos serviços de limpeza nos Bairros Vila Brasília, Mariana Torres, Coqueiros, Três Poços, Vila Rica em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1.504/2003 e Nota de Empenho Nº 56535/2003.

Volta Redonda, 14 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0111/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0726/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 27 de Outubro de 2003, o Engº **EDUARDO RADANOVIC**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de contenção em muro misto e tratamento superficial de talude no Bairro Vila Brasília em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0726/2003 e Nota de Empenho Nº 56482/2003.

Volta Redonda, 14 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0112/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1660/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com

o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 29 de Outubro de 2003, a Fiscal **LÍLIAN MOTTA COUTINHO**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção da pavimentação, contenção e drenagem no Núcleo Santa Cruz II no Bairro Santa Cruz II em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1660/2003 e Nota de Empenho Nº 56671/2003.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0113/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1560/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 27 de Outubro de 2003, o Arqtº **ALFREDO SILVEIRA CAMPOS**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços construção de playground e vestiário no Núcleo Três Poços/Colorado em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1560/2003 e Nota de Empenho Nº 56607/2003.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0114/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1556/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 27 de Outubro de 2003, a Arqtº **MARCO ANTONIO E. DE ANDRADE**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços pintura no Modulo Odontológico na Rua Manaus Lote 09 no Bairro Santo Agostinho, conforme Processo Nº 1556/2003 e Nota de Empenho Nº 56546/2003.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 0115/2003 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 01559/2003.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de 27 de Outubro de 2003, a Engª **BETRIZ M.M.D PESSOA DE BARROS**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços cobertura metálica no camelódromo embaixo do Viaduto Nossa Senhora das Graças - Jardim Paraíba em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1559/2003 e Nota de Empenho Nº 56543/2003.

Volta Redonda, 21 de Outubro de 2003.

**JOÃO STREVA FILHO**  
DIRETOR GERAL  
FURBAN-VR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO DE OBRA Nº 0154/ 2003-**

**TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA**

**Nº0221/2002**

**PARTES:** **FURBAN/VR**. e a empresa **C. TELES ENGENHARIA LTDA**.

**OBJETO:** Relativo a execução da obra de construção de praça e área de lazer, no bairro Siderópolis em V. Redonda/RJ..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**NOTA DE EMPENHO ADITIVA:**

**VALOR:** R\$

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02266/2002

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO DE OBRA Nº 0161/2003-FURBAN/VR.**

**PARTES:** **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA**.

**OBJETO:** Relativo a execução de rede de esgoto sanitário na Servidão João Ribeiro, no Núcleo de Posse Três Poços, em Volta Redonda/VR..

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos.

**VALOR:** 21.670,98 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005 - 4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56619-3 de 03 de outubro de 2003

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1572/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0162/ 2003-FURBAN/VR**

**TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 072/2003**

**PARTES:** **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**OBJETO:** Execução de abrigo para ponto de ônibus para os bairros: Vila Americana, Belmonte, Candelária, Água Limpa, Vila Rica III, Roma I, Jardim Ponte Alta, Vila Brasília, Santa Rita de Cássia, Jardim Cidade do Aço, Santa Cruz II e Dom Bosco, em Volta Redonda/VR.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos.

**VALOR:** 19.938,08 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e oito Centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.26.782.0005.2.009. 4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56676-3 de 16 de outubro de 2003

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0258/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO DE OBRA Nº 0163/2003**

**TERMO ADITIVO DE Nº03 AO CONTRATO DE OBRA**

**Nº0221/02**

**PARTES:** **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **C.TELES ENGENHARIA LTDA**.

**OBJETO:** relativo a execução da obra de construção de praça e área de lazer, no bairro Siderópolis, em V. Redonda/VR..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**NOTA DE EMPENHO:**

**VALOR:**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02266/2002-Furban/VR.

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **MARIA DE LOURDES SILVA SERRALHERIA**

**OBJETO:** Serviços de confecção e assentamento de mobiliário para praça da Servidão Nepomuceno, bairro Siderlândia/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1582/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0101.2.012/ 339039.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.538/03

**VALOR:** R\$ 3.410,00 (Três mil, quatrocentos e dez reais)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA METALÚRGICA E ESQUADRIAS AMIL LTDA - ME

**OBJETO:** Serviços de Execução de cobertura metálica no ca-

melódromo embaixo do viaduto Nossa Senhora das Graças/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1559/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.543/03

**VALOR:** R\$ 6.804,00 (Seis mil , oitocentos e quatro reais)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO CHAGAS CARVALHO

**OBJETO:** Serviços de execução de pintura no módulo Odontológico, Rua Manaus, Lote 09 - Santo Agostinho/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1556/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.10.301.0054.2.003/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.546/03

**VALOR:** R\$ 3.629,00 (Três mil, seiscentos e vinte e nove reais)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EUCI MIRANDA

**OBJETO:** Serviços de execução e manutenção de guarda-corpo, no Núcleo Morro da Conquista, bairro Santo Agostinho/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1574/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.549/03

**VALOR:** R\$ 3.412,50 (Três mil, quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ DA CUNHA SILVA

**OBJETO:** Serviços de execução de reparo civis na Guarda Municipal/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1603 /03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.552/03

**VALOR:** R\$ 961,50 (Novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GILMAR DIAS DE CARVALHO

**OBJETO:** Serviços de recuperação de coletores transversais, Núcleos Caviana, P. Vitória, Mantiqueira e Três Poços/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1409 /03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.614/03

**VALOR:** R\$ 4.132,00 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO JORGE DIAS

**OBJETO:** Serviços de execução de manutenção das Servições Jesus de Nazaré e Balanço, pertencente ao Núcleo Grotão do Germano /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1573 /03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/49051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.617/03

**VALOR:** R\$ 8.613,40 (Oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos).

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIGUEL ARCANJO FERREIRA

**OBJETO:** Serviços e obras de manutenção em área de posse - Setor VI, Av. Itajaí com a Rua Palmeiras, Açu de II/ VR.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1576/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.620/03

**VALOR:** R\$ 4.622,75 (Quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ILDEFONSO GOMES DA SILVA

**OBJETO:** Serviços de reparos de ruas e Servidões no Setor I, bairro Santo Agostinho /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1577/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco ) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.633/03

**VALOR:** R\$ 10.830,00 (Dez mil, oitocentos e trinta reais)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ DA CUNHA SILVA

**OBJETO:** Serviços de reformas de banheiros e vestiários do Ginásio Municipal, Ilha São João / VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1686/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001/449051.0099

**NOTA DE EMPENHO:** 56.634/03

**VALOR:** R\$ 1.182,83 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FÁBIO DA SILVA CARVALHO

**OBJETO:** Serviço de levantamento do greide do final da Servidão na Rua Helvécio de Gomes Pimenta, nº 66 - Alameda Única - Retiro /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1659/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.451.0100.2.005/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.635/03

**VALOR:** R\$ 3.670,00 ( Três mil, seiscentos e setenta reais)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA

**OBJETO:** Serviços fundação para cobertura de quadra poliesportiva no bairro Barreira Cravo/ VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1685/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.27.813.0155.2.010/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55.636/03

**VALOR:** R\$ 4.705,00 (Quatro mil, setecentos e cinco reais)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Execução de serviços de contenção em escorciamento no córrego, Rua 01, fundos do nº 90 - Vila Rica - Três Poços /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1701/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.640/03

**VALOR:** R\$ 1.610,00 (Hum mil, seiscentos e dez reais)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROBSON LÚCIO DE OLIVEIRA BRITO

**OBJETO:** Serviços de manutenção de obras nas Servidões Estados Unidos, Pastor Joaquim, Amoreira, Carioca e Mineira, bairro Vila Americana/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1514/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.451.0100.2.005/

449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.529/03

**VALOR:** R\$ 10.007,60 (Dez mil, sete reais e sessenta centavos).

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Serviços na Escola Municipal Jonh Kennedy, Rua do Cruzeiro do Sul - Vila Americana /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1703/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.12.361.0077.2.004/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.667/03

**VALOR:** R\$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA

**OBJETO:** Serviços de reparos civis na quadra do bairro Vila Rica, entre as Ruas 6 e 7/VR. .

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1705/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.26.782.0005.2.009/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.668/03

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARIA DE LOURDES SILVA SERRALHERIA

**OBJETO:** Serviços de confecção de barracas , modelo hortifrutí para feira livre /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1602/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001/339036.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.670/03

**VALOR:** R\$ 7.920,00 (Sete mil , novecentos e vinte reais)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARCELO ANDRADE RAIMUNDO

**OBJETO:** Serviços de manutenção da pavimentação, contenção e drenagem, Núcleo Santa Cruz II /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1660/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.671/03

**VALOR:** R\$ 12.922,34 (Doze mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARIA DE LOURDES SILVA SERRALHERIA

**OBJETO:** Serviços de serralheria, para a Escola Municipal Jonh Kennedy, Rua do Cruzeiro do Sul- Vila Americana/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1704/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.12.361.0077.2.004/339039.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.674/03.

**VALOR:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

## EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MOACYR GERALDINO JÚNIOR

**OBJETO:** Serviços de reconstituição de broca, frestas e junção abertas nas arquibancadas do Estádio Municipal Raulino de Oliveira/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1771/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 56.689/03

**VALOR:** R\$ 8.407,80 (Oito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)